



EDITAL 001/2018 – Projeto Cidade Educadora

O Coletivo da Cidade, em atendimento ao disposto no Termo de Colaboração 03/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a organização da sociedade civil Coletivo da Cidade, torna público por meio deste a realização do processo seletivo simplificado para contratação de profissional para o desenvolvimento de ações do projeto denominado “Cidade Educadora”.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a contratação de Serviços de acordo com as funções e descritivos abaixo relacionadas:

1. Das vagas

- Coordenador - 1 vaga / Auxiliar administrativo - 1 vaga / Assistente social - 1 vaga / Pedagogo - 1 vaga / Psicólogo - 1 vaga / Educador social - 5 vagas
- Cozinheira - 1 vaga / Auxiliar de cozinha - 1 vaga / Auxiliar de limpeza - 2 vagas

2. Regime de Trabalho

- Assistente social - CLT 30 (trinta) horas semanais
- Demais cargos serão – CLT 40 (quarenta) horas semanais

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Edital visa à contratação de profissionais para atuar nos cargos supracitados, através do atendimento no Projeto Cidade Educadora para crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos, estudantes e moradoras da cidade Estrutural.

III – EXPERIÊNCIA EXIGIDA – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1. Coordenador

- Profissional de Nível Superior Completo;
- Desejável: atuação prévia como coordenador de projetos sociais por pelo menos 2 anos;
- Noções básicas de informática (editor de texto e planilhas eletrônicas);
- Habilidade em gestão de equipe;
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Proatividade.

1.1. Da remuneração (valores brutos mensais): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

1.2. Benefício: Vale Transporte.

1.3. Regime de contratação: CLT – 40 horas

1. Assistente Social

- Profissional de Nível Superior Completo em Serviço Social;
- Desejável: atuação prévia com projetos sociais por pelo menos 2 anos;
- Noções básicas de informática (editor de texto e planilhas eletrônicas);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Proatividade.

2.1. Da remuneração (valores brutos mensais): R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

2.2. Benefício: Vale Transporte.

2.3. Regime de contratação: CLT – 30 horas

1. Psicólogo

- Profissional de Nível Superior Completo em Psicologia;
- Desejável: atuação prévia com projetos sociais por pelo menos 2 anos;
- Noções básicas de informática (editor de texto e planilhas eletrônicas);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Proatividade.

3.1. Da remuneração (valores brutos mensais): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. Benefício: Vale Transporte.

3.3. Regime de contratação: CLT – 40 horas

1. Pedagogo

- Profissional de Nível Superior Completo em Pedagogia;
- Desejável: atuação prévia com projetos sociais por pelo menos 2 anos;
- Noções básicas de informática (editor de texto e planilhas eletrônicas);
- Habilidade em gestão de equipe;
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Proatividade.

4.1. Da remuneração (valores brutos mensais): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4.2. Benefício: Vale Transporte.

4.3. Regime de contratação: CLT – 40 horas

1. Auxiliar administrativo

- Profissional de Nível Médio;
- Desejável: atuação prévia com projetos sociais por pelo menos 2 anos;
- Noções básicas de informática (editor de texto e planilhas eletrônicas);
- Habilidade em processos administrativos;
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Proatividade.

5.1. Da remuneração (valores brutos mensais): R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

5.2. Benefício: Vale Transporte.

5.3. Regime de contratação: CLT – 40 horas

1. Educador Social

- Profissional de Nível Superior Incompleto;
- Desejável: atuação prévia com crianças e adolescentes e bons vínculos com a comunidade local;
- Noções básicas de informática (editor de texto e planilhas eletrônicas);
- Habilidade para executar atividades de registro;
- Disponibilidade para a carga horária exigida;

- Proatividade.

6.1. Da remuneração (valores brutos mensais): R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

6.2. Benefício: Vale Transporte.

6.3. Regime de contratação: CLT – 40 horas

1. Cozinheira

- Profissional de Nível Fundamental;
- Desejável: atuação prévia com crianças e adolescentes e bons vínculos com a comunidade local;
- Habilidade manuseio e preservação de alimentos;
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Proatividade.

7.1. Da remuneração (valores brutos mensais): R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

7.2. Benefício: Vale Transporte.

7.3. Regime de contratação: CLT – 40 horas

1. Auxiliar de Cozinheira

- Profissional de Nível Fundamental;
- Desejável: atuação prévia com crianças e adolescentes e bons vínculos com a comunidade local;
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Proatividade.

8.1. Da remuneração (valores brutos mensais): R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

8.2. Benefício: Vale Transporte.

8.3. Regime de contratação: CLT – 40 horas

1. Auxiliar de Limpeza

- Profissional de Nível Fundamental;
- Desejável: atuação prévia com crianças e adolescentes e bons vínculos com a comunidade

local;

- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Proatividade.

9.1. Da remuneração (valores brutos mensais): R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

9.2. Benefício: Vale Transporte.

9.3. Regime de contratação: CLT – 40 horas

IV – PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Análise de currículos;
- b) Entrevistas.

2. As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:

- a) 26 de fevereiro a 7 de março de 2018 – período para envio dos currículos pelo e-mail: coletivoadm@gmail.com, ou pelo endereço: Quadra 3 conjunto 11 Área Especial 2 - Setor Norte - Cidade Estrutural.
- b) 8 e 9 de março de 2018 – reunião da comissão para avaliação dos currículos e seleção dos candidatos.
- c) 9 de março de 2018 – convocação dos candidatos selecionados pela Comissão.
- d) 10 a 20 de março de 2018 – realização das entrevistas individuais.
- e) 02 de abril de 2018 – previsão de contratação.

3. Detalhamento das etapas:

a) Análise dos Currículos

- a. Não serão aceitos currículos fora dos prazos dispostos neste edital;
- b. No currículo serão analisados os seguintes aspectos: tempo de experiência de trabalho, cursos de formação, referências, etc;
- c. Serão consideradas as exigências específicas exigidas no item III deste edital.

b) Entrevistas

- a. A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citados neste edital (itens III), e será realizada por banca de avaliação composta por representante da entidade, podendo ser individual ou em grupo.



V – PRAZO

Seleção terá prazo de 6 meses sendo possível a prorrogação por mais 02 meses, prazo este em que poderá a entidade executora convocar outros candidatos concorrentes deste edital para o caso de desistência, doença, incompatibilidade ou outros.

VI – PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço prestado será feito por meio de holerite (contra-cheque), depositado em conta corrente do contratado, dentro do regime da CLT, onde serão recolhidos todos os encargos sociais patronais e retidos.

VII – ENVIO DOS CURRÍCULOS

Os currículos devem ser enviados por e-mail coletivoadm@gmail.com, ou para o endereço: Quadra 3 conjunto 11 Área Especial 2 - Setor Norte - Cidade Estrutural., até o dia 09/03/2018. Os currículos enviados fora do prazo serão desconsiderados.

Brasília 25 de fevereiro de 2018

Fabiana Rosa Ribeiro Coelho

Diretora Geral